



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 EDUCAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente solicitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para atendimentos nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes neste termo de referência, inclusive em anexos.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS – DISPOSIÇÕES GERAIS

| Itens | Quantidade |
|--|------------|
| Teclado semi mecânico (Conforme Especificação Técnica da empro em anexo - nº 796) | 100 |
| Mouse gamer (Conforme Especificação Técnica da empro em anexo - nº 708) | 230 |
| mousepad (Conforme Especificação Técnica da SME em anexo - nº 06) | 200 |
| Filtro de linha (Conforme Especificação Técnica da empro em anexo - nº 709) | 250 |
| Bolsa para Notebook (Conforme Especificação Técnica da SME em anexo - nº03) | 50 |
| Fonte de energia para notebook (Conforme Especificação Técnica da SME em anexo - nº 04) | 100 |
| Carregador para Celular (Conforme Especificação Técnica da SME em anexo - nº05) | 50 |

3. DA ENTREGA

| | |
|----------|------|
| Controle | 2026 |
|----------|------|



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO**

- 3.1. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos itens em endereço definido pela CONTRATANTE, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.
- 3.2. Caso os itens entregues não correspondam ao exigido no termo de referência, a CONTRATADA deverá providenciar a devida substituição do item no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de notificação expedida pelo CONTRATANTE.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos listados neste Termo de Referência de acordo com as especificações técnicas estabelecidas e dentro dos prazos acordados.
- 4.2. A Contratada deverá garantir a qualidade dos equipamentos fornecidos, assegurando que estejam livres de defeitos de fabricação e em perfeitas condições de funcionamento.
- 4.3. Todos os equipamentos deverão ser devidamente embalados pela contratada, utilizando materiais que garantam a integridade dos produtos durante o transporte e entrega.
- 4.4. A Contratada deverá oferecer suporte técnico e atendimento pós-venda, incluindo assistência técnica, orientação para solução de problemas e eventuais reparos cobertos pela garantia.
- 4.5. A Contratada deverá cumprir todas as normas e regulamentações aplicáveis à fabricação, comercialização e fornecimento dos equipamentos, garantindo sua conformidade com as leis vigentes.
- 4.6. A Contratada será responsável por quaisquer danos causados aos equipamentos durante o transporte, entrega ou qualquer outra fase do processo de fornecimento, salvo em caso de culpa exclusiva do contratante.
- 4.7. A Contratada deverá manter uma comunicação eficiente e transparente com a instituição contratante, informando sobre o status do pedido, eventuais atrasos, mudanças nas condições de fornecimento, entre outros aspectos relevantes.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. A Contratante deverá fornecer todas as informações necessárias e precisas à Contratada para garantir o fornecimento adequado dos equipamentos, incluindo especificações técnicas detalhadas, quantidade necessária, endereço de entrega correto e quaisquer outras informações relevantes.
- 5.2. A Contratante compromete-se a efetuar os pagamentos devidos à Contratada de acordo com as condições estabelecidas no contrato de fornecimento, respeitando os prazos e valores acordados.
- 5.3. A Contratante deverá garantir o acesso às suas instalações para a realização da entrega dos equipamentos e qualquer outra atividade relacionada ao fornecimento contratado.
- 5.4. A Contratante deverá designar um representante autorizado para receber os equipamentos fornecidos pela Contratada, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.5. A Contratante compromete-se a manter uma comunicação eficiente e colaborativa com a Contratada, fornecendo feedbacks, esclarecendo dúvidas e respondendo prontamente a quaisquer solicitações ou consultas relacionadas ao processo de aquisição.
- 5.6. Após o recebimento dos equipamentos, a Contratante deverá garantir sua correta guarda, conservação e utilização de acordo com as orientações do fabricante e as melhores práticas de manutenção, visando prolongar a vida útil dos produtos.

| | |
|----------|------|
| Controle | 2026 |
|----------|------|



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO**

5.7. Caso haja qualquer não conformidade ou irregularidade identificada nos equipamentos recebidos, a Contratante deverá informar prontamente à Contratada, fornecendo informações sobre as questões observadas para que as devidas providências possam ser tomadas.

5.8. Atendimento às Condições Contratuais, a Contratante deverá cumprir todas as condições estabelecidas no contrato de fornecimento, incluindo prazos, quantidades, formas de pagamento e demais obrigações acordadas entre as partes.

6. DA GARANTIA

6.1. Os equipamentos propostos devem possuir garantia mínima de 12 meses.

6.2. Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado;

6.3. O prazo máximo para resolução deverá ser de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de abertura do chamado.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Para efeito de julgamento, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM, já considerando os custos diretos e indiretos, acessórios e encargos tributários, fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, incidente sobre o preço.

7.2. A secretaria Municipal de Educação poderá fazer uso de controle tecnológico para a constatação da qualidade do objeto, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou substituir o objeto considerado insatisfatório ou inadequado.

São José do Rio Preto, 05 de Maio de 2026.

Jean Batista de Oliveira

Assistente de Programas e Projetos Pleno III

Gerência de Educação Digital

| | |
|----------|------|
| Controle | 2026 |
|----------|------|



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICOS PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

| 1 - Informações Básicas | |
|---|----------------------------|
| Número da Solicitação de Compra: | |
| 2 - Descrição da necessidade | |
| A presente solicitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para atendimentos nas Unidades Escolares da Rede Municipal, conforme especificações constantes neste termo de referência e anexos. | |
| 2.1 - Motivação / Justificativa | |
| A presente contratação visa atender as escolas novas, ampliação de escolas e troca de equipamentos danificados do parque tecnológico da rede municipal de educação. | |
| 3 - Área requisitante | |
| Identificação da Área requisitante | Nome do responsável |
| Gerência de Educação Digital | Jean Batista de Oliveira |
| 4 - Descrição dos requisitos da contratação | |
| Menor preço | |
| 5 - Estimativa das quantidades a serem contratadas | |
| Produto | Quantidade |
| Teclado semi mecânico (Conforme Especificação Técnica da empro em anexo - nº 796) | 100 |
| Mouse gamer (Conforme Especificação Técnica da empro em anexo - nº 708) | 230 |
| mousepad (Conforme Especificação Técnica da SME em anexo - nº 06) | 200 |



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 EDUCAÇÃO

| | |
|---|--|
| Filtro de linha (Conforme Especificação Técnica da empro em anexo - nº 709) | 250 |
| Bolsa para Notebook (Conforme Especificação Técnica da SME em anexo - nº03) | 50 |
| Fonte de energia para notebook (Conforme Especificação Técnica da SME em anexo - nº 04) | 100 |
| Carregador para Celular (Conforme Especificação Técnica da SME em anexo - nº05) | 50 |
| 6 - Estimativa do valor da contratação | |
| Fontes 1, 2 ou 5 | |
| 7 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução | |
| A entrega deverá ocorrer em até 30 dias após a Nota de Empenho | |
| 8 - Contratações correlatas e/ou interdependentes | |
| Não se aplica. | |
| 9 - Declaração de viabilidade (Justificativa da Contratação) | |
| Há viabilidade e razoabilidade na contratação. | |
| 10 - Responsáveis | |
| INTEGRANTE TÉCNICO | INTEGRANTE REQUISITANTE |
| <hr/> <u>Jean Batista de Oliveira</u> Assistente de Programas e Projetos Pleno III Gerência de Educação Digital | <hr/> Rosicler Pereira Marcolino Quartieri Secretária Municipal de Educação |

São José do Rio Preto, 05 de Maio de 2026.

Jean Batista de Oliveira

Assistente de Programas e Projetos Pleno III

Controle

2026



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO

Gerência de Educação Digital

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS

UNIDADE REQUISITANTE: Gerência de Educação Digital - Secretaria Municipal de Educação

AGENTE RESPONSÁVEL: [Jean Batista de Oliveira](#)

CARGO: Assistente de Programas e Projetos Pleno III

E-MAIL: jboliveira@educacao.riopreto.sp.gov.br

TELEFONE: (17) 3211-4014

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por objeto o registro de preços de equipamentos de informática para atendimentos nas Unidades Escolares da Rede Municipal, conforme especificações constantes neste termo de referência e anexos.

II – OBJETO

| Produto | Quantidade |
|--|------------|
| Teclado semi mecânico (Conforme Especificação Técnica da empro em anexo - nº 796) | 100 |
| Mouse gamer (Conforme Especificação Técnica da empro em anexo - nº 708) | 230 |
| mousepad (Conforme Especificação Técnica da SME em anexo - nº 06) | 200 |
| Filtro de linha (Conforme Especificação Técnica da empro em anexo - nº 709) | 250 |
| Bolsa para Notebook (Conforme Especificação Técnica da SME em anexo - nº03) | 50 |
| Fonte de energia para notebook (Conforme Especificação Técnica da SME em anexo - nº 04) | 100 |
| Carregador para Celular (Conforme Especificação Técnica da SME em anexo - nº05) | 50 |

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Controle

2026



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO**

As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado da Educação em até 30 dias após a emissão da Nota de Empenho

IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Fontes 1, 2 ou 5

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não se aplica.

VI – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

I. Giuliano Moretti Santos Garcia – (Assistente de Programas e Projetos Pleno II);

II. Jean Batista de Oliveira – (Gerente de Educação Digital);

III. Antonio José Pereira – (Gerente de Compras e Suprimentos).